



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Responsável pela formalização da demanda:	Matricula:
FRANCISCO LIRA MORORÓ	1120271
E-mail:	Telefone/Ramal:
ti@ipmpparagominas.pa.gov.br	215

1 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

1.2 A aquisição de equipamento de informática, destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas do Instituto de Previdência do Município de Paragominas – IPMP, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados na Autarquia.

2 JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

2.2 A aquisição de novos equipamentos de informática revela-se imprescindível para sanar as deficiências atualmente verificadas nos setores administrativo, de atendimento ao público e na Diretoria Técnica do Instituto de Previdência do Município de Paragominas – IPMP, tendo em vista que parte significativa do parque tecnológico disponível apresenta obsolescência, baixo desempenho e/ou quantitativo insuficiente para suportar, com segurança e continuidade, as rotinas operacionais e a demanda crescente de processamento e armazenamento de informações.

2.3 A presente demanda é estratégica para assegurar a adequada prestação dos serviços previdenciários, garantindo maior eficiência administrativa, redução de retrabalhos e indisponibilidades, padronização de procedimentos e melhor desempenho dos sistemas utilizados, com reflexos diretos na qualidade do atendimento aos segurados, na tempestividade das análises técnicas e no cumprimento das atribuições institucionais do IPMP. Ademais, a modernização dos equipamentos contribui para a economicidade, ao reduzir custos indiretos com manutenções frequentes,

substituições emergenciais e interrupções operacionais, além de mitigar riscos relacionados à perda de dados, falhas de segurança e incompatibilidade com softwares atualizados.

2.4 Registre-se que, embora a contratação não conste no Planejamento Anual de Contratações (PCA), a necessidade se justifica por circunstâncias supervenientes e/ou pela constatação posterior, em diagnóstico técnico atualizado, de que os recursos existentes não mais atendem aos requisitos mínimos de desempenho e confiabilidade exigidos para a execução regular das atividades. Nesse contexto, a inclusão da demanda durante o exercício configura medida excepcional e motivada, compatível com o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que visa evitar a descontinuidade do serviço público e preservar a eficiência e a continuidade administrativa, devendo, por conseguinte, ser promovida a devida formalização e atualização dos instrumentos de planejamento internos, com o registro da motivação e da urgência/necessidade identificada.

3 JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE DOS ITENS E QUANTIDADES:

3.1 A seguir, justifica-se a necessidade de aquisição do item:

3.1.1 Justificativa técnica da necessidade

A aquisição dos equipamentos de informática listados mostra-se necessária e inadiável para recompor e modernizar o parque tecnológico do Instituto de Previdência do Município de Paragominas – IPMP, diante de três fatores técnicos convergentes:

3.1.1.1 Defasagem e insuficiência dos equipamentos atuais

O levantamento interno evidenciou que parte relevante das estações de trabalho e periféricos encontra-se obsoleta, com desempenho incompatível com os sistemas e rotinas atuais (processos digitais, emissão de relatórios, controle de benefícios, atendimento ao segurado, rotinas administrativas e técnicas). Tal cenário resulta em lentidão operacional, maior incidência de falhas, indisponibilidades e retrabalho, com impactos diretos na produtividade e no atendimento ao público, além de elevar custos indiretos com manutenção corretiva e substituições emergenciais.

3.1.1.2 Continuidade do serviço e segurança das informações

As atividades do IPMP dependem de disponibilidade contínua de sistemas e integri-



dade de dados. A ampliação de capacidade computacional e a proteção elétrica (no-breaks e baterias) são medidas essenciais para reduzir riscos de perda/corrupção de dados, interrupções por oscilações/queda de energia, e indisponibilidade de serviços essenciais, sobretudo em rotinas críticas (protocolos, concessões, revisões, recadastramento, folha, relatórios e controles).

3.1.1.3 Equipação do novo prédio-sede do Instituto

Com a implantação/ocupação do novo prédio-sede, houve ampliação e reorganização dos ambientes de trabalho (setores administrativos, atendimento, diretoria técnica, salas de apoio e estrutura de rede/energia). Isso demanda estações completas, equipamentos de mobilidade (notebooks) e infraestrutura mínima de impressão e proteção elétrica para garantir funcionamento adequado desde o início da operação no novo espaço, evitando improvisações, remanejamentos precários e interrupções do serviço.

3.1.1.4 Justificativa da quantidade (dimensionamento dos quantitativos)

Os quantitativos foram definidos com base em: (i) mapeamento de postos de trabalho efetivamente ocupados por servidores/colaboradores; (ii) substituição de equipamentos com defasagem/baixo desempenho; (iii) necessidade de estrutura mínima para operação no novo prédio; e (iv) solução híbrida entre substituição e upgrade de parte dos equipamentos ainda aproveitáveis.

3.2 Abaixo, a justificativa item a item, conforme a planilha de itens:

a) Estações de trabalho e periféricos

Desktop Compacto II – 15 unidades + Desktop Compacto II (com 2 monitores) – 5 unidades

Totalizam 20 estações fixas, dimensionadas para atender os postos de trabalho permanentes do IPMP (atendimento, administrativo e diretoria técnica), substituindo equipamentos obsoletos e insuficientes.

Os 5 desktops com 2 monitores foram previstos para funções que exigem multitarefa e conferência simultânea de informações (ex.: análises técnicas, conferência de processos, instrução processual, controles, relatórios e auditorias internas), aumentando produtividade e reduzindo erros operacionais.



Teclado USB – 20 unidades

Compatível com o quantitativo de 20 estações fixas. Além de compor as novas estações, cobre substituições por desgaste natural (teclas danificadas, falhas de contato), garantindo padronização e continuidade operacional.

b) Mobilidade e apoio à gestão/atividades técnicas

Notebook Alta Performance I – 10 unidades

Justifica-se para atender:

atividades de gestão/diretoria e equipe técnica em reuniões, apresentações e rotinas internas com mobilidade;

demandas de trabalho em diferentes ambientes do novo prédio (salas de reunião, atendimento avançado, apoio técnico);

contingência/substituição temporária em caso de falha de desktops, evitando paralisação de setores críticos.

O quantitativo foi dimensionado para cobrir as frentes de trabalho móvel e a necessidade de continuidade sem duplicar integralmente as estações fixas.

c) Impressão e atendimento ao público

Impressora Laser Multifuncional LAN III – 5 unidades

A quantidade atende à necessidade de disponibilidade por macroárea/uso compartilhado no novo prédio, evitando filas internas e gargalos: atendimento/protocolo, administrativo/financeiro, diretoria técnica, apoio/controle e setor de gestão. A opção em rede (LAN) permite compartilhamento e gestão centralizada, com ganhos de economicidade e controle.

d) Proteção elétrica e continuidade

Nobreak 2KVA Senoidal – 20 unidades

Dimensionado para proteger as 20 estações fixas (e/ou pontos críticos de operação) contra oscilações e quedas de energia, preservando equipamentos, evitando perdas de trabalho em andamento e reduzindo riscos de corrupção de dados. No novo prédio, a estabilização e autonomia mínima são essenciais para manter atendimento e rotinas internas durante instabilidades elétricas.



Bateria Selada VRLA 12V/7.2Ah – 10 unidades

Prevista como reposição técnica e contingência para nobreaks, considerando que baterias possuem vida útil limitada e podem perder capacidade com ciclos de carga/temperatura. Manter quantitativo de reposição reduz tempo de indisponibilidade e assegura continuidade do serviço, principalmente em equipamentos críticos.

e) Aproveitamento com upgrade (redução de custo e recomposição do parque)

Memória DDR3 8GB – 5 unidades e SSD 480GB – 5 unidades

Esses itens justificam-se para recuperar/atualizar 5 equipamentos ainda estruturalmente aproveitáveis, mitigando lentidão e ampliando vida útil, sem necessidade de substituição integral. É uma solução tecnicamente adequada e econômica, permitindo que parte do parque seja modernizada por upgrade, liberando os novos desktops para os postos mais críticos e reduzindo custo global de recomposição.

Síntese do dimensionamento (racional técnico)

20 estações fixas completas (20 desktops no total + 20 teclados + 20 nobreaks) para atender os postos permanentes mapeados e a operação do novo prédio;

10 notebooks para mobilidade, gestão, rotinas técnicas itinerantes e contingência;

5 impressoras em rede para atender os principais fluxos de impressão por macroárea no novo prédio;

Upgrades (5 kits de RAM + SSD) para reaproveitamento de parte do parque existente, garantindo economicidade;

Baterias (10) para reposição e continuidade da proteção elétrica.

4 AS QUANTIDADES APRESENTADAS NESTE DFD FORAM ESTIMADAS A PARTIR DOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

4.1 Levantamento histórico de consumo de suprimentos em exercícios anteriores;

4.2 Diagnóstico das necessidades de reposição e substituição de equipamentos obsoletos;

4.3 Projeção de demanda considerando o crescimento das atividades administrativas para o exercício de 2026;

4.4 Solicitações específicas dos setores usuários, com base em relatórios internos.



4.5 A tabela consolidada de item, especificação e respectivas quantidades segue anexa ao presente documento, compondo parte integrante desta formalização.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
249687	NOBREAK 2KVA SENOIDAL - Entrada bivolt 115/127/220v automático; Potência de 2000VA; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra descarga total das baterias; Fusíveis e varistores de ação rápida; Circuito desmagnetizador; Tempo de autonomia (máximo): 75 minutos expansível até 19h para computador on board; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Recarregador Strong Charger; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim de autonomia; Autodiagnóstico de bateria; Formato: torre; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor sincronizado com a rede elétrica.	20	unidade
559412	DESKTOP COMPACTO II - 2 MONITORES - Especificação : processador da última geração do modelo da série 4 núcleos Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes; Trabalhando em Dual Channel; Expansível para 16GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI; DisplayPort; SSD 512GB; Gabinete Dimensões reduzidas: (MICRO/MINI) ou modelo SFF que seja compatível com suporte; Compatível com suporte integrado a base do monitor; Teclado e Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1(um) botão de rolagem; Teclado com Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Mesmo fabricante Conexão USB; Monitor (2 UNIDADE): proporção 16:9, com retro iluminação de no mínimo 23,8 polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA, Regulagem de inclinação e Rotação, permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal mesmo fabricante, Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão VGA, cabo Displayport, cabo de força e suporte para fixação de desktop Acessórios / Suporte à sistema anti-furto Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 11 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO ou LENOVO THINKCENTRE TINY	5	unidade



494880	DESKTOP COMPACTO II - processador da última geração do modelo da série 4 núcleos; Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes trabalhando em Dual Channel; Expandível para 16GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI; DisplayPort SSD 256GB; Gabinete Dimensões reduzidas: (MICRO/MINI) ou modelo SFF que seja compatível com suporte; Compatível com suporte integrado a base do monitor; Teclado e Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1(um) botão de rolagem; Teclado com Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Mesmo fabricante Conexão USB Monitor: com retro iluminação de no mínimo 21,5 polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão VGA, cabo Displayport, cabo de força e suporte para fixação de desktop Acessórios / Suporte à sistema anti-furto; Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 10 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO ou LENOVO THINKCENTRE TINY	15	unidade
--------	---	----	---------



559150	NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE I - Processador: 13ª geração i7-13650HX (14-core, cache de 24MB, até 4.9GHz) Sistema operacional: Windows 11 Pro, português - Brasil Placa de vídeo: 6GB GDDR6 Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, sRGB-100%, 3ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus; Memória: 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MT/s; Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2; Cor: Dark Shadow Gray - Grafite; Teclado: Teclado retroiluminado RGB 4-zones (compatível apenas com Windows), numérico e em português; Portas: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone), 1 porta Ethernet RJ45; 3 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta HDMI 2.1, 1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com DisplayPort - Altura: 2,69cm, Largura: 35,72cm, Profundidade: 27,45cm; Peso: 2,81kg Peso do Carregador 180W: 0.60kg; Peso do Carregador 330W: 1.40kg; Câmera: Câmera HD RGB de 720p a 30fps com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); Alto-falantes estéreo com Realtek ALC3254, 2 de 2,5W; Chassi: Material externo do chassi Plástico Tampa do LCD: Dark Shadow Gray (resina); Apoio para as mãos: Grafite (pintura) & Preto (resina) Wireless: Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal: Bateria de 6 células e 86Wh (integrada) duração da bateria até 6 horas e 31 minutos; Energia: Adaptador CA 330 Watts (Bi-volt); Mouse Sem fio: conectividade Tri-mode, Cor: Dark Side of The Moon, orientação: destros e canhotos, dimensões (LxPxA) 6.17cm x 12.522 cm x 3.785cm, peso: 89g, tecnologia de detecção de movimento: óptico, Qtd de botões 8, resolução de movimento: 26000 ppp, desempenho: 50G de aceleração máxima, 650 polegadas por segundo, características: Auto-calibração, roda de rolagem ajustável, cabo trançado, design para ambidestros, 8 botões programáveis, encaixe magnético, 5 configurações DPI rápidas, cabo removível, 16,8 milhões de iluminação AlienFX, carregamento rápido, 70 milhões de cliques, Comprimento do cabo: 2M, SO necessário: Windows 10 ou posterior	10	unidade
533094	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LAN III - Laser Eletrofotográfico, Impressora, Copiadora e Digitalizadora - Velocidade de impressão em preto Carta 48ppm / A4 46ppm - Tempo de impressão da primeira página: 8 segundos - Velocidade de digitalização normal e ADF: 28/56ppm, SPDF (leitura frente e verso em uma única passagem) - Frente e verso duplex, Ciclo de trabalho de 100.000 páginas/mês - Qualidade de impressão preto 1200x1200dpi - Suprimento preto: Rendimento simples (8.000 páginas) e reposição 12.000 - Capacidade de bandeja opcional: 1.610 folhas - Host USB Frontal - Volume mensal recomendado 5.000 páginas - Digitalização Mesa plana/ADF(70 folhas) frente e verso resolução ótica 1200x1200(vidro), 600x606ADF e até 19200x19200 interpolada Tiff, Bmp, Max, Jpg, Pdf, Secure Pdf, Png, Xps - Manuseio de papel de Entrada/saída 520/150 folhas - Emulação PCL6; IBM Proprinter, BR-Script3, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 - Memória 512MB - Velocidade do processador 800MHZ - Rede Gigabit Ethernet TCP/IP (IPv4/IPv6), Apple Simple Network Configuration - USB 2.0 Hi-Speed alta velocidade, Wireless 801.11b/g/n - LCD Tela touchscreen colorida 5" - Certificação Energy Star - Função Active Directory (autenticação de usuário) - Visualizador e Software OCR - Web Connect: Google Drive/Google Drive for Business / Onedrive / Dropbox, Imagem, OCR, e Arquivo, (compatível com a Brother DCPL-5662DN).	5	unidade
589838	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/7.2Ah - Especificação: Tensão de flutuação 13.5V/13.8V - Tensão cíclica 14.4V/15.0VDC - Corrente inicial 2.1A máximo - Conector tipo terminal Faston F (compatível CSB GP 1272 F2/Unipower UP1272)	10	unidade
242213	TECLADO USB - Especificação: padrão ABNT preto.	20	unidade



24097	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ SDRAM - Especificação: Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 1866 – Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0° C a 85° C - Temperatura de Armazenamento: - 55° C a +100° C Garantia; 12 meses - (compatível Memória Kingston HX318C10FB/8).	5	unidade
533278	HD INTERNO SSD 480 GB	5	unidade

5 **JUSTIFICATIVA DE REFERÊNCIA DE MARCA E/OU MODELO:**

5.1 Nos termos do art. 7º, §4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve evitar a indicação de marcas ou modelos específicos nos processos licitatórios, exceto em situações devidamente justificadas, quando tal medida se mostrar tecnicamente indispensável para garantir a padronização, a compatibilidade ou a continuidade do fornecimento.

5.2 No presente caso, a referência à marca/modelo se faz necessária em razão de características técnicas específicas dos equipamentos de informática utilizados pelo Instituto de Previdência do Município de Paragominas – IPMP.

5.3 Assim, a referência de marca e/ou modelo não tem por finalidade restringir a competitividade do certame, mas sim assegurar a qualidade, a durabilidade e a economicidade da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de gestão pública.

6 **LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

6.1 Para estimar o valor da presente contratação foi realizado busca de preço em conformidade com o que rege a Lei de Licitações 14.133/2021.

Código	Item (resumo)	Descrição/Especificação (origem)	Unidade	Quantidade	Data da coleta	Site 1	URL 1	Preço unitário 1 (R\$)	Site 2	URL 2	Preço unitário 2 (R\$)	Site 3	URL 3	Preço unitário 3 (R\$)	Preço médio (R\$)	Total estimado (média x qtd) (R\$)
249687	Nobreak 2kVA senoidal (bivolt automático)	NOBREAK 2KVA SENOIDAL - Entrada bivolt 115/127/220v automático; Potência de 2000VA; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra descarga total das baterias; Fusíveis e varistores de ação rápida; Circuito desmagnetizador; Tempo de autonomia (máximo): 75 minutos expansível até 19h para computador on board; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Recarregador Strong Charger; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim de	unidade	20	2026-01-07	KaBuM!	https://www.kabum.com.br/produto/479333/nobreak-sms-gamer-2000va-1400w-senoidal-interativo-entrada-115-220v-saida-115-220v-29601	R\$ 2.549,61	Magazine Luiza	https://www.magazineleuiza.com.br/busca/nobreak%2Bsenoidal%2B2000va/	R\$ 2.428,51	Kalunga	https://www.kalunga.com.br/busca/1?q=nobreak	R\$ 2.600,01	R\$ 2.526,04	R\$ 50.520,87
559412	Desktop compacto II com 2 monitores (=23,8" FHD)	DESKTOP COMPACTO II 2 MONITORES - Especificação : processador da última geração do modelo da série 4 núcleos Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois	unidade	5	2026-01-07	PrimeTek (Micro + 2 monitores)	Micro: https://www.primetek.com.br/computador-dell-optiplex-7020-micro-i5-12500t-8gb-ram-256gb-ssd-windows-11-pro-3-anos-onsite-210-blwm-dto108.html Monitores: https://www.primetek.com.br/monitor-dell-p2422h-23-8-full-hd-hdmi-dp-usb-ajuste-de-altura-210-ayvi.html	R\$ 9.120,57	TrueData (Micro + 2 monitores)	Micro: https://www.truedata.com.br/dell-pro-micro-i5-14500t-16gb-ddr5-512gb-ssd-windows-11-pro.html Monitores: https://www.truedata.com.br/monitor-dell-p2422h-24-full-hd-painel-ips-hdmi-displayport-ajuste-de-altura.html	R\$ 7.379,73	Knaytec (Micro + 2 monitores)	Micro: https://www.knaytec.com.br/desktop-dell-optiplex-7020-micro-7000-i3-12100t-8gb-ddr5-256gb-ssd-m2-w11-pro Monitores: https://www.knaytec.com.br/monitor-dell-p2425h-23-8-full-hd-ips-hdmi-displayport-ajuste-de-altura	R\$ 6.955,00	R\$ 7.818,43	R\$ 39.092,17

494880	Desktop compacto II com 1 monitor (~23,8" FHD)	DESKTOP COMPACTO II processador da última geração do modelo da série 4 núcleos; Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes trabalhando em Dual Channel; Expansível	unidade	15	2026-01-07	PrimeTek (Micro + 1 monitor)	Micro: https://www.primetek.com.br/computador-dell-optiplex-7020-micro-i5-12500t-8gb-ram-256gb-ssd-windows-11-pro-3-anos-onsite-210-blwm-dto108.html Monitor: https://www.primetek.com.br/monitor-dell-p2422h-23-8-full-hd-hdmi-dp-usb-ajuste-de-altura-3-anos-garantia-210-ayvi.html	R\$ 7.821,57	TrueData (Micro + 1 monitor)	Micro: https://www.truedata.com.br/computador-dell-optiplex-7020-micro-i3-12100t-8gb-ram-256gb-ssd-windows-11-pro.html Monitor: https://www.truedata.com.br/monitor-dell-p2422h-24-full-hd-painel-ips-hdmi-displayport-ajuste-de-altura.html	R\$ 5.264,82	Knaytec (Micro + 1 monitor)	Micro: https://www.knaytec.com.br/desktop-dell-optiplex-7020-micro-7000-i3-12100t-8gb-ddr5-256gb-ssd-m2-w11-pro Monitor: https://www.knaytec.com.br/monitor-dell-p2425h-23-8-full-hd-ips-hdmi-displayport-ajuste-de-altura	R\$ 5.692,00	R\$ 6.259,46	R\$ 93.891,95
559150	Notebook alta performance (i7-13650HX)	NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE I - Processador: 13ª geração i7-13650HX (14-core, cache de 24MB, até 4.9GHz) Sistema operacional: Windows 11 Pro, português - Brasil Placa de vídeo: 6GB GDDR6 Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, sRGB-100%, 3ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus; Memória: 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MT/s; Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2; Cor: Dark Shadow Gray - Grafite; Teclado: Teclado retroiluminado RGB 4-zonas (compatível apenas com Windows), numérico e em português; Portas: 1	unidade	10	2026-01-07	KaBuM!	https://www.kabum.com.br/produto/633339/notebook-gamer-lenovo-loq-intel-core-i7-13650hx-16gb-ram-512gb-ssd-15-6-fhd-144hz-rtx-4050-6gb-win-11-83dv0000br	R\$ 5.813,15	Magazine Luiza	https://www.magazineleuiza.com.br/notebook-gamer-dell-g15-5530-intel-core-i7-13650hx-16gb-ram-512gb-ssd-15-6-full-hd-rtx-4050/p/bf75b00e40/in/nag/	R\$ 7.223,14	Pichau	https://www.pichau.com.br/notebook-gamer-acer-nitro-v-15-intel-core-i7-13650hx-16gb-ddr5-512gb-ssd-m-2-15-6-fhd-ips-144hz-geforce-rtx-4050-6gb-windows-11-home-anv15-51-73d4	R\$ 9.399,99	R\$ 7.478,76	R\$ 74.787,60

533094	Impressora laser multifuncional LAN (Brother DCP-L5662DN ou compatível)	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LAN III - Laser Eletrofotográfico, Impressora, Copiadora e Digitalizadora - Velocidade de impressão em preto Carta 48ppm / A4 46ppm - Tempo de impressão da primeira página: 8 segundos - Velocidade de digitalização normal e ADF: 28/56ppm, SPDF (leitura frente e verso em uma única passagem) - Frente e verso duplex, Ciclo de trabalho de 100.000 páginas/mês - Qualidade de impressão preto 1200x1200dpi - Suprimento preto: Rendimento simples (8.000 páginas) e	unidade	5	2026-01-07	Magazine Luiza	https://www.magazine.luiza.com.br/multifuncional-laser-brother-dcp-l5662dn/p/gk5j74bck4/in/epim/	R\$ 4.601,72	Kalunga	https://www.kalunga.com.br/prod/multifuncional-laser-brother-dcp-l5662dn-monocromatica-wi-fi-ethernet-usb-42ppm-110v-cc-1-un/474338	R\$ 4.238,10	Creative Cópias	https://www.creativecopias.com.br/impressora-multifuncional-laser-brother-dcp-l5662dn	R\$ 3.967,00	R\$ 4.268,94	R\$ 21.344,70
589838	Bateria selada VRLA 12V 7~7,2Ah	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/7,2Ah - Especificação: Tensão de flutuação 13.5V/13.8V - Tensão cíclica 14.4V/15.0VDC - Corrente inicial 2.1A máximo - Conector tipo terminal Faston F (compatível CSB GP 1272 F2/Unipower UP1272)	unidade	10	2026-01-07	KaBuM!	https://www.kabum.com.br/produto/203358/bateria-unipower-para-nobreak-up1270e-f18-7-12v-7-0ah	R\$ 104,12	Magazine Luiza	https://www.magazine.luiza.com.br/busca/bateria%2Bnobreak%2B12v%2B7ah/	R\$ 129,90	Minha Casa Solar	https://www.minhacasasolar.com.br/bateria-estacionaria-vrla-7ah-12v-moura-nobreak-82630	R\$ 121,12	R\$ 118,38	R\$ 1.183,80
242213	Teclado USB ABNT2 (preto)	TECLADO USB - Especificação: padrão ABNT preto.	unidade	20	2026-01-07	KaBuM!	https://www.kabum.com.br/produto/20866/teclado-com-fio-usb-logitech-k120-resistente-a-respingos-e-layout-abnt2-920-004423	R\$ 65,99	Kalunga	https://www.kalunga.com.br/prod/teclado-com-fio-usb-logitech-k120-resistente-a-respingos-barrade-espaco-curva-compativel-com-pc-e-notebook-layout-abnt2-co-1-un/671733	R\$ 59,90	Magazine Luiza	https://www.magazine.luiza.com.br/teclado-logitech-desktop-k120-usb-abnt2-preto-920-002481/p/gag7g4aaa8/in/tcdn/	R\$ 140,99	R\$ 88,96	R\$ 1.779,20
24097	Memória DDR3 8GB 1600MHz (UDIMM)	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ SDRAM - Especificação: Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 1866 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0º C a 85º C - Temperatura de Armazenamento: - 55º C a +100º C Garantia: 12 meses - (compatível Memória Kingston HX318C10FB/8).	unidade	5	2026-01-07	KaBuM!	https://www.kabum.com.br/produto/233588/memoria-kingston-udimm-8gb-1600mhz-ddr3-para-desktop-kvr16n11-8	R\$ 185,71	Pichau	https://www.pichau.com.br/memoria-pcyes-8gb-1x8-ddr3-1600mhz-32291	R\$ 99,99	Magazine Luiza	https://www.magazine.luiza.com.br/memoria-ram-para-pc-ddr3-8gb-1600mhz-promocao-oem/p/ha5207k7d0/in/mram/	R\$ 128,91	R\$ 138,20	R\$ 691,02
533278	SSD interno 480GB (SATA)	HD INTERNO SSD 480 GB	unidade	5	2026-01-07	KaBuM!	https://www.kabum.com.br/produto/174032/ssd-kingston-480gb-a400-sata-leitura-500mb-s-e-gravacao-450mb-s-sa400s37-480g	R\$ 481,59	Pichau	https://www.pichau.com.br/ssd-kingston-a400-480gb-2-5-sata-iii-6gb-s-leitura-500mb-s-gravacao-450mb-s-sa400s37-480g	R\$ 519,99	TerabyteShop	https://www.terabyteshop.com.br/produto/19382/ssd-kingston-a400-480gb-sata-iii-leitura-500mb-gravacao-450mb-sa400s37480g-imp	R\$ 474,90	R\$ 492,16	R\$ 2.460,80



7 DEMAIS INFORMAÇÕES:

7.1 O grau de prioridade da presente contratação é alto, considerando tratar-se de itens indispensáveis ao Instituto de Previdência Social de Paragominas, necessários para aprimorar a eficiência e a velocidade dos serviços informatizados.

7.2 A vigência da Contratação é de **12 meses**.

7.3 Local de Entrega: Departamento de Tecnologia e Informação - Rua 31 de março, 221, Centro

8 INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

8.1 O planejamento da contratação seguirá as diretrizes estabelecidas pelo **IPMP**, que dispõe sobre a designação da equipe de planejamento para atividades preliminares (etapas de planejamento) em processos de licitação e contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 4/22.

Paragominas/PA, 08 de janeiro de 2026

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO LIRA MORORO
Data: 08/01/2026 14:47:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Lira Mororó
Diretor Administrativo

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZAMARA SILVA COSTA
Data: 08/01/2026 14:24:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elizamara Silva Costa
Auxiliar Adm. do IPMP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

Aprovado do por:

CARMELINA FELIX DE
MORAES
BRANDAO:37678116268

Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDAO:37678116268
Dados: 2026.01.08 14:29:22 -03'00'

Carmelina Felix de Moraes Brandão
Presidente do IPMP



**DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE
DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2025, DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2025-00025-SRP, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

ORGÃO DETENTOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CNPJ: 05.193.057/0001-78

ENDEREÇO: Rua do Contorno, nº 1212, Célio Miranda – Paragominas/PA

SECRETÁRIO MUNICIPAL: DILMAR MORAES DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos, ferramentas e material de consumo para informática para atender a Prefeitura Municipal de Paragominas/PA e suas Secretarias.

ASSUNTO: Adesão “Carona” pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças/ Paragominas, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2025-00025-SRP.**

O procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços do pregão supracitado, por parte do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas. Justifica-se pela **VANTAJOSIDADE** para esta Autarquia, conforme os preços ofertados na proposta de preços registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2025, anexada, bem como, a agilidade da contratação, considerando que a Adesão à referida Ata é um processo moroso do que um processo licitatório comum, observando que o** Instituto de Previdência Municipal de Paragominas, tem urgência quanto ao fornecimento dos equipamentos de informática para suprir as necessidades da referida Autarquia, conforme preços registrados em Ata de Registro de Preços e Propostas e preços.

Diante do cenário apresentado, justifica-se a aquisição de equipamentos que integram a estrutura tecnológica de informática, considerando a crescente pressão sobre os sistemas digitais utilizados na gestão pública municipal. A atual infraestrutura necessita de atualizações contínuas objetivando atender de forma satisfatória o volume de acessos simultâneos, os novos sistemas implantados e a demanda crescente por serviços informatizados.

A necessidade de ampliação e renovação não está restrita a um ou outro setor, mas atinge, de maneira proporcional, todas as secretarias municipais, especialmente aquelas com maior fluxo de atendimento ao cidadão, processamento de dados e integração com plataformas estaduais e federais. Estima-se que uma parcela significativa do parque tecnológico atual já não atende às especificações mínimas recomendadas, exigindo substituição ou reforço de capacidade.

Essa aquisição visa atender, de forma estratégica, à estrutura funcional existente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

e às projeções de expansão tecnológica previstas nas políticas de informatização e modernização da gestão municipal. A recomposição será dimensionada conforme o porte e a criticidade de cada setor, observando critérios técnicos, operacionais e de continuidade dos serviços

Estando este processo instruído, conforme os dispositivos das Leis Federais e Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração

494880	Desktop compacto II com 1 monitor (~23,8" FHD)	DESKTOP COMPACTO II processador da última geração do modelo da série 4 núcleos; Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes trabalhando em Dual Channel; Expansível	unidade	15	2026-01-07	PrimeTek (Micro + 1 monitor)	Micro: https://www.primetek.com.br/computador-dell-optiplex-7020-micro-i5-12500t-8gb-ram-256gb-ssd-windows-11-pro-3-anos-onsite-210-blwm-dto108.html Monitor: https://www.primetek.com.br/monitor-dell-p2422h-23-8-full-hd-hdmi-dp-usb-ajuste-de-altura-3-anos-garantia-210-ayvi.html	R\$ 7.821,57	TrueData (Micro + 1 monitor)	Micro: https://www.truedata.com.br/computador-dell-optiplex-7020-micro-i3-12100t-8gb-ram-256gb-ssd-windows-11-pro.html Monitor: https://www.truedata.com.br/monitor-dell-p2422h-24-full-hd-painel-ips-hdmi-displayport-ajuste-de-altura.html	R\$ 5.264,82	Knaytec (Micro + 1 monitor)	Micro: https://www.knaytec.com.br/desktop-dell-optiplex-7020-micro-7000-i3-12100t-8gb-ddr5-256gb-ssd-m2-w11-pro Monitor: https://www.knaytec.com.br/monitor-dell-p2425h-23-8-full-hd-ips-hdmi-displayport-ajuste-de-altura	R\$ 5.692,00	R\$ 6.259,46	R\$ 93.891,95
559150	Notebook alta performance (i7-13650HX)	NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE I - Processador: 13ª geração i7-13650HX (14-core, cache de 24MB, até 4.9GHz) Sistema operacional: Windows 11 Pro, português - Brasil Placa de vídeo: 6GB GDDR6 Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, sRGB-100%, 3ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus; Memória: 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MT/s; Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2; Cor: Dark Shadow Gray - Grafite; Teclado: Teclado retroiluminado RGB 4-zonas (compatível apenas com Windows), numérico e em português; Portas: 1	unidade	10	2026-01-07	KaBuM!	https://www.kabum.com.br/produto/633339/notebook-gamer-lenovo-loq-intel-core-i7-13650hx-16gb-ram-512gb-ssd-15-6-fhd-144hz-rtx-4050-6gb-win-11-83dv0000br	R\$ 5.813,15	Magazine Luiza	https://www.magazineluiza.com.br/notebook-gamer-dell-g15-5530-intel-core-i7-13650hx-16gb-ram-512gb-ssd-15-6-full-hd-rtx-4050/p/bf75b00e40/in/nag/	R\$ 7.223,14	Pichau	https://www.pichau.com.br/notebook-gamer-acer-nitro-v-15-intel-core-i7-13650hx-16gb-ddr5-512gb-ssd-m-2-15-6-fhd-ips-144hz-geforce-rtx-4050-6gb-windows-11-home-anv15-51-73d4	R\$ 9.399,99	R\$ 7.478,76	R\$ 74.787,60

Código	Item (resumo)	Descrição/Especificação (origem)	Unidade	Quantidade	Data da coleta	Site 1	URL 1	Preço unitário 1 (R\$)	Site 2	URL 2	Preço unitário 2 (R\$)	Site 3	URL 3	Preço unitário 3 (R\$)	Preço médio (R\$)	Total estimado (média x qtd) (R\$)
249687	Nobreak 2kVA senoidal (bivolt automático)	NOBREAK 2KVA SENOIDAL - Entrada bivolt 115/127/220v automático; Potência de 2000VA; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra descarga total das baterias; Fusíveis e varistores de ação rápida; Circuito desmagnetizador; Tempo de autonomia (máximo): 75 minutos expansível até 19h para computador on board; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Recarregador Strong Charger; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim de	unidade	20	2026-01-07	KaBuM!	https://www.kabum.com.br/produto/479333/nobreak-sms-gamer-2000va-1400w-senoidal-interativo-entrada-115-220v-saida-115-220v-29601	R\$ 2.549,61	Magazine Luiza	https://www.magazineluiza.com.br/busca/nobreak%2Bsenoidal%2B2000va/	R\$ 2.428,51	Kalunga	https://www.kalunga.com.br/busca/1?q=nobreak	R\$ 2.600,01	R\$ 2.526,04	R\$ 50.520,87
559412	Desktop compacto II com 2 monitores (=23,8" FHD)	DESKTOP COMPACTO II 2 MONITORES - Especificação : processador da última geração do modelo da série 4 núcleos Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois	unidade	5	2026-01-07	PrimeTek (Micro + 2 monitores)	Micro: https://www.primetek.com.br/computador-dell-optiplex-7020-micro-i5-12500t-8gb-ram-256gb-ssd-windows-11-pro-3-anos-onsite-210-blwm-dto108.html Monitores: https://www.primetek.com.br/monitor-dell-p2422h-23-8-full-hd-hdmi-dp-usb-ajuste-de-altura-3-anos-garantia-210-ayvi.html	R\$ 9.120,57	TrueData (Micro + 2 monitores)	Micro: https://www.truedata.com.br/dell-pro-micro-i5-14500t-16gb-ddr5-512gb-ssd-windows-11-pro.html Monitores: https://www.truedata.com.br/monitor-dell-p2422h-24-full-hd-painel-ips-hdmi-displayport-ajuste-de-altura.html	R\$ 7.379,73	Knaytec (Micro + 2 monitores)	Micro: https://www.knaytec.com.br/desktop-dell-optiplex-7020-micro-7000-i3-12100t-8gb-ddr5-256gb-ssd-m2-w11-pro Monitores: https://www.knaytec.com.br/monitor-dell-p2425h-23-8-full-hd-ips-hdmi-displayport-ajuste-de-altura	R\$ 6.955,00	R\$ 7.818,43	R\$ 39.092,17

533094	Impressora laser multifuncional LAN (Brother DCP-L5662DN ou compatível)	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LAN III - Laser Eletrofotográfico, Impressora, Copiadora e Digitalizadora - Velocidade de impressão em preto Carta 48ppm / A4 46ppm - Tempo de impressão da primeira página: 8 segundos - Velocidade de digitalização normal e ADF: 28/56ppm, SPDF (leitura frente e verso em uma única passagem) - Frente e verso duplex, Ciclo de trabalho de 100.000 páginas/mês - Qualidade de impressão preto 1200x1200dpi - Suprimento preto: Rendimento simples (8.000 páginas) e	unidade	5	2026-01-07	Magazine Luiza	https://www.magazine.luiza.com.br/multifuncional-laser-brother-dcp-l5662dn/p/gk5j74bck4/in/epim/	R\$ 4.601,72	Kalunga	https://www.kalunga.com.br/prod/multifuncional-laser-brother-dcp-l5662dn-monocromatica-wi-fi-ethernet-usb-42ppm-110v-cc-1-un/474338	R\$ 4.238,10	Creative Cópias	https://www.creativecopias.com.br/impressora-multifuncional-laser-brother-dcp-l5662dn	R\$ 3.967,00	R\$ 4.268,94	R\$ 21.344,70
589838	Bateria selada VRLA 12V 7~7,2Ah	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/7,2Ah - Especificação: Tensão de flutuação 13.5V/13.8V - Tensão cíclica 14.4V/15.0VDC - Corrente inicial 2.1A máximo - Conector tipo terminal Faston F (compatível CSB GP 1272 F2/Unipower UP1272)	unidade	10	2026-01-07	KaBuM!	https://www.kabum.com.br/produto/203358/bateria-unipower-para-nobreak-up1270e-f18-7-12v-7-0ah	R\$ 104,12	Magazine Luiza	https://www.magazine.luiza.com.br/busca/bateria%2Bnobreak%2B12v%2B7ah/	R\$ 129,90	Minha Casa Solar	https://www.minhacasasolar.com.br/bateria-estacionaria-vrla-7ah-12v-moura-nobreak-82630	R\$ 121,12	R\$ 118,38	R\$ 1.183,80
242213	Teclado USB ABNT2 (preto)	TECLADO USB - Especificação: padrão ABNT preto.	unidade	20	2026-01-07	KaBuM!	https://www.kabum.com.br/produto/20866/teclado-com-fio-usb-logitech-k120-resistente-a-respingos-e-layout-abnt2-920-004423	R\$ 65,99	Kalunga	https://www.kalunga.com.br/prod/teclado-com-fio-usb-logitech-k120-resistente-a-respingos-barra-de-espaco-curva-compativel-com-pc-e-notebook-layout-abnt2-co-1-un/671733	R\$ 59,90	Magazine Luiza	https://www.magazine.luiza.com.br/teclado-logitech-desktop-k120-usb-abnt2-preto-920-002481/p/gag7g4aaa8/in/tcdn/	R\$ 140,99	R\$ 88,96	R\$ 1.779,20
24097	Memória DDR3 8GB 1600MHz (UDIMM)	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ SDRAM - Especificação: Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 1866 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0º C a 85º C - Temperatura de Armazenamento: - 55º C a +100º C Garantia: 12 meses - (compatível Memória Kingston HX318C10FB/8).	unidade	5	2026-01-07	KaBuM!	https://www.kabum.com.br/produto/233588/memoria-kingston-udimm-8gb-1600mhz-ddr3-para-desktop-kvr16n11-8	R\$ 185,71	Pichau	https://www.pichau.com.br/memoria-pcyes-8gb-1x8-ddr3-1600mhz-32291	R\$ 99,99	Magazine Luiza	https://www.magazine.luiza.com.br/memoria-ram-para-pc-ddr3-8gb-1600mhz-promocao-oem/p/ha5207k7d0/in/mram/	R\$ 128,91	R\$ 138,20	R\$ 691,02
533278	SSD interno 480GB (SATA)	HD INTERNO SSD 480 GB	unidade	5	2026-01-07	KaBuM!	https://www.kabum.com.br/produto/174032/ssd-kingston-480gb-a400-sata-leitura-500mb-s-e-gravacao-450mb-s-sa400s37-480g	R\$ 481,59	Pichau	https://www.pichau.com.br/ssd-kingston-a400-480gb-2-5-sata-iii-6gb-s-leitura-500mb-s-gravacao-450mb-s-sa400s37-480g	R\$ 519,99	TerabyteShop	https://www.terabyteshop.com.br/produto/19382/ssd-kingston-a400-480gb-sata-iii-leitura-500mb-gravacao-450mb-sa400s37480g-imp	R\$ 474,90	R\$ 492,16	R\$ 2.460,80



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

Paragominas, 08 de janeiro de 2026.

CARMELINA FELIX DE
MORAES
BRANDAO:37678116268

Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDAO:37678116268
Dados: 2026.01.08 14:32:39 -03'00'

Carmelina Felix de Moraes Brandão
Presidente do IPMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 666/2025
PREGÃO Nº 9/2025-00025SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.922/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, Paragominas, Pará, 68.625-245, neste ato representado pelo Exmº. Sr. **SIDNEY ROSA** - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua J Pereira, nº68, Promissão I, Paragominas, Pará, CEP: 68.628-130, considerando o julgamento da contratação na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2025-00025, Processo administrativo nº. 7.922/2025, RESOLVE registrar os preços do fornecedor **INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 58.391.984/0001-69, com sede na Rua Padre Cícero, 22, Setor modulo II, Celio Miranda, Paragominas, Pará, CEP 68.625-490, neste ato representado pela Sra. **TAMIRYS JULIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ MONTEIRO**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero, 22, Célio Miranda, Paragominas, Pará, CEP 68.625-490, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este processo será conduzido por meio de Pregão Eletrônico, menor preço por item, e observará os preceitos da administração pública e, em especial, as disposições contidas no Capítulo III, Art. 6º, inciso XLI, e Seção II, Art. 28, inciso I, e Capítulo X, Seção I, Art. 78, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS”**, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas e suas demais secretarias, especificado nos item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 9/2025-00025-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. O preço registrado no montante de **R\$ 3.474.417,08 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos)** as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038
CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

4.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL** e suas demais **SECRETARIAS**.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.6. Dos limites para as adesões:

5.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.6.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.6.1.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
 - 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
 - 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 6.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
 - 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Paragominas/PA, 28 de agosto de 2025.

SHYDNEY JORGE
ROSA:32473184704

Assinado de forma digital por SHYDNEY
JORGE ROSA:32473184704
Dados: 2025.08.28 11:39:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SIDNEY ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA

TAMIRYS JULIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ MONTEIRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2025-00025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 666/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017939	TELEVISOR DE LED 42"	UNIDADE	12,00	1.209,000	14.508,00
	COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB.				
024097	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ SDRAM	UNIDADE	89,00	250,000	22.250,00
	Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 1866 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0° C a 85° C - Temperatura de Armazenamento: -55° C a +100° C - Garantia: 12 meses - (compatível Memória Kingston HX318C10FB/8).				
242213	TECLADO USB	UNIDADE	495,00	21,000	10.395,00
	padrão ABNT preto.				
249687	NOBREAK 2KVA SENOIAL	UNIDADE	62,00	889,000	55.118,00
	Entrada bivolt 115/127/220v automático; Potência de 2000VA; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra descarga total das baterias; Fusíveis e varistores de ação rápida; Circuito desmagnetizador; Tempo de autonomia (máximo): 75 minutos expansível até 19h para computador on board; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Recarregador Strong Charger; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim de autonomia; Autodiagnóstico de bateria; Formato: torre; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor sincronizado com a rede elétrica.				
494349	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/5.0Ah	UNIDADE	455,00	97,000	44.135,00
	Tensão de função 13.5V/13.8V - Tensão cíclica 14.1v/15.0VDC - corrente inicial 1.5A máximo - Conector tipo terminal Faston F (compatível Unipower UP1250/CSB 1245)				
494880	DESKTOP COMPACTO II	UNIDADE	365,00	2.838,500	1.036.052,50
	processador da última geração do modelo da série 4 núcleos; Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes trabalhando em Dual Channel; Expansível para 16GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI; DisplayPort SSD 256GB; Gabinete Dimensões reduzidas: (MICRO/MINI) ou modelo SFF que seja compatível com suporte; Compatível com suporte integrado a base do monitor; Teclado e Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1(um) botão de rolagem; Teclado com Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Mesmo fabricante Conexão USB Monitor: com retro iluminação de no mínimo 21,5 polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão				

VGA, cabo Displayport, cabo de força e suporte para fixação de desktop Acessórios / Suporte à sistema anti-furto; Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 10 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO ou LENOVO THINKCENTRE TINY

494881	NOTEBOOK PERFORMANCE VII	UNIDADE	44,00	3.299,500	145.178,00
--------	--------------------------	---------	-------	-----------	------------

Processador: 2.5GHz até 4.5GHz, cache de 12MB, 6-core, última geração da série, Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2933MHz, expansível até 16GB Placa de vídeo dedicada com 4GB de GDDR6; SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Teclado retroiluminado, em Português (padrão ABNT2) tamanho padrão, resistente a derramamento de líquidos, teclado numérico. Placa de rede 802.11ac + Bluetooth; Bateria de 3 células (integrada); Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, retroiluminado com antirreflexo; Webcam de alta definição (720p) integrada com microfone; Voltagem: Bivolt entrada combinada de microfone/fone de ouvido 3 porta USB 3.0 ou superior de 1 porta. Gigabit Ethernet RJ-45 1 porta HDMI 2.0. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site, Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 11 Pro 64-bits OEM - em Português (Brasil) Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica. Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar. Modelos de referência: DELL G15/IdeaPad Gaming 3i Gen6.

494882	NOTEBOOK BASICO II	UNIDADE	41,00	3.280,000	134.480,00
--------	--------------------	---------	-------	-----------	------------

Processador: 2GHz até 3.5GHz, cache de 4MB, dual-core, última geração da série, memória de 4GB, DDR4, 2666MHz, Placa de vídeo integrada com memória gráfica compartilhada SSD de 512 PCIe NVMe M.2, Teclado em Português (padrão ABNT2) tamanho padrão, teclado numérico; Placa de rede 802.11ac + Bluetooth; Bateria de 3 células (integrada) Tela HD de 15,6" (1366 x 768), 120Hz, retroiluminado com antirreflexo; Webcam de alta definição (720p) integrada com microfone; Voltagem: Bivolt entrada combinada de microfone/fone de ouvido 3 porta USB 3.0 ou superior de 1 porta Gigabit Ethernet RJ-45 1 porta HDMI 2.0; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 1 anos do tipo on-site, Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta

	de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 11 Pro 64-bits OEM - em Português (Brasil)				
	Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica; Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar, modelos de referência: DELL Vostro 3500.				
494889	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA I	UNIDADE	54,00	1.850,000	99.900,00
	Impressora, scanner e Copiadora.				
	- Conectividade:				
	Ethernet, wifi, USB.				
	- Tecnologia de impressão,				
	Tecnologia de injeção de tinta em 4 cores, Configuração de tinta; Reservatório de Tinta - Preto; Ciano; Magenta e Amarelo (reservatório de tinta de fábrica).				
	-				
	Informação de rendimento da tinta:				
	1 garrafa com tinta				
	preta que rende até 4500 páginas				
	3 garrafas de cores				
	(ciano, magenta, amarelo) que rendem até 7500 páginas.				
	- Resolução máxima de impressão Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores,				
	- Alimentador: automático com até 30 folhas				
	A4.				
	- Visor de LCD, Tipo de				
	- scanner: Base plana				
	com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica:1200 x 2400 dpi,				
	Acompanha:				
	1 garrafa de				
	tinta Preta				
	1 garrafa de tinta Ciano				
	1 garrafa de				
	tinta Magenta				
	1 garrafa de tinta Amarela.				
	Voltagem:				
	BIVOLT.				
	Modelo de referência: Epson EcoTank L5190				
517698	HD EXTERNO DE 2 TB	UNIDADE	72,00	413,700	29.786,40
	Portátil - Conexões: USB 3.0 - Capacidade de armazenamento: 2TB - Velocidade de Transferência de Dados: no mínimo 480 MB/s usando USB 2.0 - Alimentação: USB - Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P: 1,7x8,2x11,1cm - Peso aproximado do produto (kg): 390g				
	- Garantia do Fornecedor: 12 meses.				
522187	SSD M.2 240GB	UNIDADE	331,00	148,980	49.312,38
	- dimensões: 2280mm				
	- Capacidade: 240GB ou superior				
	-				
	Interface*: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3				
	- Suporte a				
	AHCI, NCQ				
	- Leitura: 1000-1800MB/s				
	- Gravação :				
	1000-1300MB/s				
	- 3 meses de garantia				
	modelo de				
	referência: SSD Rusky 256GB, M2 NVME, 1800MB/s -				
	HSS-NV-240				
533094	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LAN III	UNIDADE	31,00	3.215,000	99.665,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

	Laser Eletrofotográfico, Impressora, Copiadora e Digitalizadora - Velocidade de impressão em preto Carta 48ppm / A4 46ppm - Tempo de impressão da primeira página: 8 segundos - Velocidade de digitalização normal e ADF: 28/56ppm, SPDF (leitura frente e verso em uma única passagem) - Frente e verso duplex, Ciclo de trabalho de 100.000 páginas/mês - Qualidade de impressão preto 1200x1200dpi - Suprimento preto: Rendimento simples (8.000 páginas) e reposição 12.000 - Capacidade de bandeja opcional: 1.610 folhas - Host USB Frontal - Volume mensal recomendado 5.000 páginas - Digitalização Mesa plana/ADF(70 folhas) frente e verso resolução ótica 1200x1200(vidro), 600x606ADF e até 19200x19200 interpolada Tiff, Bmp, Max, Jpg, Pdf, Secure Pdf, Png, Xps - Manuseio de papel de Entrada/saída 520/150 folhas - Emulação PCL6; IBM Proprinter, BR-Script3, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 - Memória 512MB - Velocidade do processador 800MHZ - Rede Gigabit Ethernet TCP/IP (IPv4/iPv6), Apple Simple Network Configuration - USB 2.0 Hi-Speed alta velocidade, Wireless 801.11b/g/n - LCD Tela touchscreen colorida 5" - Certificação Energy Star - Função Active Directory (autenticação de usuário) - Visualizador e Software OCR - Web Connect: Google Drive/Google Drive for Business / Onedrive / Dropbox, Imagem, OCR, e Arquivo, (compatível com a Brother DCPL-5662DN).				
533095	NOBREAK 1400 VA BIVOLT AUTOMATICO - LINE INTERATIVO	UNIDADE	372,00	666,900	248.086,80
	02 (duas)Baterias interna 12v/7ah, 06 tomadas no padrão nbr 14136, autonomia mínima de 95 minutos, microprocessador de alta velocidade c/ memória flash integrando diversas funções periféricas, função true rms - gerenciador de baterias-recarregador strong charger'' recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo c/ o nobreak desligado), inversor sincronizado, dc start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica, leds no painel frontal indicam as condições (status) no nobreak, como modo rede, modo inverso/ bateria, final de autonomia, substensão, bateria em carga, etc. Alarme audiovisual intermitente p/ queda de rede, fim do tempo de autonomia, sobrecarga e potência consumida - chave liga/ desliga embutida: evita acionamentos acidentais ou involuntarios. - função mute: inibidor de alarme sonoro, porta fusível externo c/ unidade reserva, modelos bivolt automático: entrada:115-127v ou 220v e saída 115v. - estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. (Compatível com NOBREAK SMS ou LACERDA). compatível com no-breaks: USM 1500BI SMS / UPS NEW ORION PREMIUM 1400BI				
533278	HD INTERNO SSD 480 GB	UNIDADE	280,00	228,000	63.840,00
536007	MONITOR 23,8" COM BASE PIVÔ GIRATÓRIO	UNIDADE	154,00	845,000	130.130,00
	Especificação : Tela 100% plana do tipo LED, Tamanho mínimo de 23.8" Polegadas, Proporção 16:9, Brilho de 250 cd/m2(típico, Relação de contraste 1000:1, suporte de cores 16,7 milhões, Resolução mínima/máxima de 1366x768/1920x1080 pixels, Conectores de Entrada: no mínimo 02 (duas) entradas disponíveis, sendo que as duas entradas sejam no padrão HDMI, Display Port, Mini Display Port, DVI ou VGA, As entradas de video do monitor deverão ser totalmente compatíveis com as saídas de video do Desktop, Regulagem de inclinação e Rotação, permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal, Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz,com ajuste automático, Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136, Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136, Modelo de referência: ThinkVision T24i-30 ou Dell P2425H.				

559150	NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE I	UNIDADE	49,00	8.150,000	399.350,00
	Processador: 13ª geração i7-13650HX (14-core, cache de 24MB, até 4.9GHz) Sistema operacional: Windows 11 Pro, português - Brasil Placa de vídeo: 6GB GDDR6 Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, sRGB-100%, 3ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus; Memória: 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MT/s; Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2; Cor: Dark Shadow Gray - Grafite; Teclado: Teclado retroiluminado RGB 4-zones (compatível apenas com Windows), numérico e em português; Portas: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone), 1 porta Ethernet RJ45; 3 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta HDMI 2.1, 1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com DisplayPort - Altura: 2,69cm, Largura: 35,72cm, Profundidade: 27,45cm; Peso: 2,81kg Peso do Carregador 180W: 0.60kg; Peso do Carregador 330W: 1.40kg; Câmera: Câmera HD RGB de 720p a 30fps com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); Alto-falantes estéreo com Realtek ALC3254, 2 de 2,5W; Chassi: Material externo do chassi Plástico Tampa do LCD: Dark Shadow Gray (resina); Apoio para as mãos: Grafite (pintura) & Preto (resina) Wireless: Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal: Bateria de 6 células e 86Wh (integrada) duração da bateria até 6 horas e 31 minutos; Energia: Adaptador CA 330 Watts (Bivolt); Mouse Sem fio: conectividade Tri-mode, Cor: Dark Side of The Moon, orientação: destros e canhotos, dimensões (LxPxA) 6.17cm x 12.522 cm x 3.785cm, peso: 89g, tecnologia de detecção de movimento: óptico, Qtd de botões 8, resolução de movimento: 26000 ppp, desempenho: 50G de aceleração máxima, 650 polegadas por segundo, características: Auto-calibração, roda de rolagem ajustável, cabo trançado, design para ambidestros, 8 botões programáveis, encaixe magnético, 5 configurações DPI rápidas, cabo removível, 16,8 milhões de iluminação AlienFX, carregamento rápido, 70 milhões de cliques, Comprimento do cabo: 2M, SO necessário: Windows 10 ou posterior				
559412	DESKTOP COMPACTO II - 2 MONITORES	UNIDADE	69,00	4.170,000	287.730,00
	Especificação : processador da última geração do modelo da série 4 núcleos Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes; Trabalhando em Dual Channel; Expansível para 16GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI; DisplayPort; SSD 512GB; Gabinete Dimensões reduzidas: (MICRO/MINI) ou modelo SFF que seja compatível com suporte; Compatível com suporte integrado a base do monitor; Teclado e Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1(um) botão de rolagem; Teclado com Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Mesmo fabricante Conexão USB; Monitor (2 UNIDADE): proporção 16:9, com retro iluminação de no mínimo 23,8 polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA, Regulagem de inclinação e Rotação, permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal mesmo fabricante, Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão VGA, cabo Displayport, cabo de força e suporte para fixação de desktop Acessórios / Suporte à				

	sistema anti-furto Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 11 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO ou LENOVO THINKCENTRE TINY				
559434	DESKTOP ALTA PERFORMANCE I	UNIDADE	60,00	6.320,000	379.200,00
	Especificação : processador da última geração do modelo da série mínimo 24 núcleos Clock mínimo 2.0Ghz,36MB de Cache, Conjunto de Instruções 64Bits, Barramento/Placa mãe, Placa mãe; serial ATA 4x, 1 x slot PCIe 4.0 x4, 2 x slots PCIe 3.0 x1, HDMI, Bluetooth v5.3, Wi-fi, USB traseiro, placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento;Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 32GB (DDR5, 4800 MHz)Dois pentes trabalhando em Dual Channel; Expansível para 128GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI, DisplayPort; Armazenamento; 512GB Workstation Class SSD M.2 PCIe X4 NVMe, HDD 1TB 7200RPM64MB SATA II; Placa de video dedicada 8GB, 128bits DDR6 Monitor: com retro iluminação de no mínimo 27" polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão VGA, cabo Displayport, cabo de força; Suporte à sistema anti-furto; Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 2 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 11 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO, RAZOR ou LENOVO				
589838	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/7.2Ah	UNIDADE	816,00	101,500	82.824,00
	Tensão de flutuação 13.5V/13.8V - Tensão cíclica 14.4V/15.0VDC - Corrente inicial 2.1A máximo - Conector tipo terminal Faston F (compatível CSB GP 1272 F2/Unipower UP1272)				

965296	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LAN I	UNIDADE	62,00	2.298,000	142.476,00
	Configurações mínima. Laser Eletrofotográfico, Impressora, Copiadora e Digitalizadora - Velocidade de impressão 30ppm - Velocidade de digitalização norma e ADF: 35ppm - Frente e verso duplex, Ciclo de trabalho de 10.000 páginas/mês - Qualidade de impressão preto 2400x600dpi - Digitalização; Mesa plana/ADF; resolução ótica 600x2400 até 19200x19200 interpolada; Tiff, Bmp, Max, Jpg, Pdf, Secure Pdf, Png, Xps - Manuseio de papel de standard/saída 250/100 folhas - Emulação PCL6; BR-Script3 - Memória 32MB - Velocidade do processador ARM9 200MHZ - Rede Ethernet TCP/IP (IPv4/IPv6), Apple Simple Network Configuration - USB alta velocidade, Ethernet, Wireless - LCD 16 caracteres x 2 linhas - Certificação Energy Star - Visualizador e Software OCR - Digitalização para Email, Imagem, OCR, e Arquivo + Cabo USB incluso, (compatível com a Brother DCP-L2540DW).				
VALOR GLOBAL R\$					3.474.417,08

Paragominas/PA, 28 de agosto de 2025.

SHYDNEY JORGE
ROSA:32473184704
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SIDNEY ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
SHYDNEY JORGE
ROSA:32473184704
Dados: 2025.08.28 11:39:20 -03'00'

INOOX CELULARES
E ACESSORIOS
LTDA:5839198400
0169

Assinado de forma digital por INOOX
CELULARES E
ACESSORIOS
LTDA:58391984000169

TAMIRYS JULIANE
OLIVEIRA DE
QUEIROZ
MONTEIRO:015319
78207

Assinado de forma digital por TAMIRYS
JULIANE OLIVEIRA DE
QUEIROZ
MONTEIRO:01531978
207

INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA
TAMIRYS JULIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ MONTEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

JESSICA
PEREIRA DOS
REIS:0275640
9227

Assinado de forma digital por JESSICA
PEREIRA DOS
REIS:02756409227
Dados: 2025.08.29
14:42:35 -03'00'

BEATRIZ
MAGALHAES DE
SOUZA:0505515
4233

Assinado de forma digital por BEATRIZ
MAGALHAES DE
SOUZA:05055154233
Dados: 2025.08.29
14:46:35 -03'00'

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.922/2025

Torna-se público que o Município de Paragominas, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, CEP.: 68.625-245, neste ato representado pelo Sr. **SHYDNEY JORGE ROSA** – Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.544-SSP/PA e do CPF/MF nº 324.731.84704, residente e domiciliado na Rua José Pereira, nº 68, Promissão I, nesta cidade, por intermédio da Pregoeira **LUCIDALVA COSTA SILVA**, designado na forma da Lei, através da Portaria nº 031/2025-GPP de 23 de abril de 2025, Publicada em 24 de abril de 2025, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Publicação: 18 de junho de 2025

Data da Sessão Pública: 07 de julho de 2025

Horário da sessão pública: as 09:00hrs

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto

Link:portaldecompraspublicas.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS”**., atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas e suas demais secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.11 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.6 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4.1 Será exigida, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% do valor estimado da proposta, conforme estabelecido no Art. 58, § 1º da Lei 14.133/2021.

5.4.1.1 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.4.1.2 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.4.1.3 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 desta Lei](#).

5.4.2 Caso o Sistema não permita o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o

envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15 (quinze) minutos, devendo a data do comprovante de pagamento do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)
- 6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.23 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

5.23.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.24 DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA:

5.24.1 haverá amostras.

5.25 Subcontratação:

5.25.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.26 Garantia da Contratação:

5.26.1 Os contratados prestarão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega dos materiais, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação.

5.27 EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.27.1 As entregas dos equipamentos, ferramentas e materiais de consumo para informática deverão ser realizadas pontualmente, tendo as empresas o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo prazos específicos acordados na ordem de compra.

5.27.2 O transporte dos materiais deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, garantindo que estejam devidamente protegidos contra danos, poeira, umidade e outros fatores que possam comprometer a integridade e o funcionamento dos equipamentos e materiais.

5.27.3 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições, sendo novos, sem sinais de uso ou avarias, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.

5.27.4 A embalagem dos produtos deverá ser feita de forma adequada, observando critérios de sustentabilidade, priorizando materiais recicláveis e garantindo a proteção dos itens durante o transporte e armazenamento.

5.27.5 Não será admitido o fornecimento de produtos que apresentem defeitos ou estejam fora das especificações exigidas. Em caso de irregularidades, a contratada deverá realizar a substituição imediata dos itens.

5.27.6 A empresa fornecedora deverá observar rigorosamente a legislação aplicável e as normas regulamentares vigentes relativas à qualidade, segurança e compatibilidade dos produtos fornecidos.

5.27.7 Todos os custos relacionados ao transporte, embalagem, frete, tributos e quaisquer encargos adicionais incidentes sobre os itens fornecidos serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sem possibilidade de repasse de custos adicionais ao Contratante.

5.27.8 A contratada deve garantir que os itens entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e que atendam aos padrões de qualidade previamente estabelecidos no edital e no contrato.

5.27.9 Caso os materiais sejam entregues em desacordo com as especificações ou em quantidade inferior à solicitada, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los imediatamente, sem custo adicional para a Prefeitura.

5.27.10 As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Paragominas, conforme descrito na ordem de compra ou serviço.

5.27.11 O prazo para atendimento de pedidos será rigorosamente acompanhado, sendo responsabilidade da empresa contratada certificar-se quanto aos horários de funcionamento e feriados locais que possam impactar as entregas.

5.27.12 A Prefeitura poderá realizar inspeções nos materiais fornecidos, reservando-se o direito de rejeitar qualquer item que não atenda às especificações técnicas ou aos padrões de qualidade exigidos.

Em caso de recorrência de não conformidade nos produtos entregues, a Administração poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo a rescisão contratual.

5.27.13 A empresa contratada responsabilizar-se-á integralmente pela entrega dos produtos em conformidade com as especificações e dentro dos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

5.27.14 Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, respeitando os prazos e quantidades estipulados pela Administração.

5.27.15 Os itens deverão ser entregues em dias úteis, dentro do horário comercial, salvo especificação contrária previamente informada pela Prefeitura.

5.27.16 O local exato de entrega dos produtos será indicado na respectiva ordem de compra/serviço.

5.28 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.28.1 A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados através de portaria. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 177 da Lei 14.133/2021.

5.28.2 Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas conforme ato de designação, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

5.28.3 A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.28.4 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexisterem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.19 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.19.1 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.19.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.19.3 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.19.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.19.5 Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados de todos seus termos aditivos e/ou modificativos do seu texto, se existir os atos;

8.19.6 O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

8.20 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.20.1 Considerando que o objeto da presente contratação se trata exclusivamente da aquisição de produtos que não exigem autorização especial para o seu comércio, e não envolvem a execução de obras ou prestação de serviços que exijam qualificação técnico- profissional específica; e Levando em consideração que a dispensa da documentação técnica não comprometerá a qualidade ou a adequação do objeto a ser adquirido, visto que as demais.

8.20.2 exigências de qualificação são suficientes, como critérios objetivos para contratação do fornecedor. Justifica-se, diante da natureza da contratação ser estritamente de aquisição, sem demanda por qualificação técnica específica para o fornecimento dos bens, a dispensa da documentação prevista no Artigo 67 da Lei 14.133/21, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e simplificação dos procedimentos licitatórios.

8.21 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.21.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- I. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

8.21.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). 8.4.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.22 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

8.22.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.22.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

✓ Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

✓ Declaração de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta do Contrato

Paragominas/PA, 17 de junho de 2025.

LUCIDALVA COSTA
SILVA:67823009234

Assinado de forma digital por
LUCIDALVA COSTA
SILVA:67823009234
Dados: 2025.06.17 16:26:45
-03'00'

LUCIDALVA COSTA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 031/2025-GPP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

Ofício N°. 010/2026/DIR/IPMP

Paragominas-PA, 07 de janeiro de 2026

Sra. **TAMIRYS JULIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ MONTEIRO**
Representante da Empresa: **INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA**

ASSUNTO: Adesão (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 666/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2025-00025-SRP**

Prezada,

Cumprimentando cordialmente, vimos solicitar autorização para adesão, na condição de participante (carona), à **Ata de Registro de Preços nº 666/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 9/2025-00025-SRP**, cujo órgão gerenciador é essa **Prefeitura Municipal de Paragominas**.

A referida Ata tem por objeto **o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de consumo para informática**, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas - **IPMP**, tendo como empresa registrada **INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.391.984/0001-69**, com sede na **Rua Padre Cícero, 22, Setor modulo II, Celio Miranda, Paragominas, Pará, CEP 68.625- 490**.

Ao analisarmos a referida Ata de Registro de Preços, constatamos que os itens licitados atendem plenamente às necessidades desta Autarquia, especialmente em razão dos preços registrados, os quais se mostram compatíveis com os valores praticados no mercado.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação de interesse do fornecedor em



fornecer os itens por meio da **adesão à referida Ata de Registro de Preços**, conforme planilha anexa, para atender às demandas do **IPMP**.

Atenciosamente,

CARMELINA FELIX DE
MORAES
BRANDAO:37678116268

Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDAO:37678116268
Dados: 2026.01.08 16:18:30
-03'00'

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO

Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
249687	NOBREAK 2KVA SENOIDAL - Entrada bivolt 115/127/220v automático; Potência de 2000VA; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra descarga total das baterias; Fusíveis e varistores de ação rápida; Circuito desmagnetizador; Tempo de autonomia (máximo): 75 minutos expansível até 19h para computador on board; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Recarregador Strong Charger; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim de autonomia; Autodiagnóstico de bateria; Formato: torre; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor sincronizado com a rede elétrica.	20	unidade
559412	DESKTOP COMPACTO II - 2 MONITORES - Especificação : processador da última geração do modelo da série 4 núcleos Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes; Trabalhando em Dual Channel; Expansível para 16GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI; DisplayPort; SSD 512GB; Gabinete Dimensões reduzidas: (MICRO/MINI) ou modelo SFF que seja compatível com suporte; Compatível com suporte integrado a base do monitor; Teclado e Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1(um) botão de rolagem; Teclado com Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Mesmo fabricante Conexão USB; Monitor (2 UNIDADE): proporção 16:9, com retro iluminação de no mínimo 23,8 polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA, Regulagem de inclinação e Rotação, permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal mesmo fabricante, Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão VGA, cabo Displayport, cabo de força e suporte para fixação de desktop Acessórios / Suporte à sistema anti-furto Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 11 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO ou LENOVO THINKCENTRE TINY	5	unidade
494880	DESKTOP COMPACTO II - processador da última geração do modelo da série 4 núcleos; Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de	15	unidade



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PARAGOMINAS

	Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes trabalhando em Dual Channel; Expansível para 16GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI; DisplayPort SSD 256GB; Gabinete Dimensões reduzidas: (MICRO/MINI) ou modelo SFF que seja compatível com suporte; Compatível com suporte integrado a base do monitor; Teclado e Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1(um) botão de rolagem; Teclado com Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Mesmo fabricante Conexão USB Monitor: com retro iluminação de no mínimo 21,5 polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão VGA, cabo Displayport, cabo de força e suporte para fixação de desktop Acessórios / Suporte à sistema anti-furto; Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 10 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO ou LENOVO THINKCENTRE TINY		
559150	NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE I - Processador: 13ª geração i7-13650HX (14-core, cache de 24MB, até 4.9GHz) Sistema operacional: Windows 11 Pro, português - Brasil Placa de vídeo: 6GB GDDR6 Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, sRGB-100%, 3ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus; Memória: 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MT/s; Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2; Cor: Dark Shadow Gray - Grafite; Teclado: Teclado retroiluminado RGB 4-zones (compatível apenas com Windows), numérico e em português; Portas: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone), 1 porta Ethernet RJ45; 3 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta HDMI 2.1, 1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com DisplayPort - Altura: 2,69cm, Largura: 35,72cm, Profundidade: 27,45cm; Peso: 2,81kg Peso do Carregador 180W: 0.60kg; Peso do Carregador 330W: 1.40kg; Câmera: Câmera HD RGB de 720p a 30fps com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); Alto-falantes estéreo com Realtek ALC3254, 2 de 2,5W; Chassi: Material externo do chassi Plástico Tampa do LCD: Dark Shadow Gray (resina); Apoio para as mãos: Grafite (pintura) & Preto (resina) Wireless: Wi-Fi 6 AX201, 2x2,	10	unidade



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PARAGOMINAS

	802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal: Bateria de 6 células e 86Wh (integrada) duração da bateria até 6 horas e 31 minutos; Energia: Adaptador CA 330 Watts (Bivolt); Mouse Sem fio: conectividade Tri-mode, Cor: Dark Side of The Moon, orientação: destros e canhotos, dimensões (LxPxA) 6.17cm x 12.522 cm x 3.785cm, peso: 89g, tecnologia de detecção de movimento: óptico, Qtd de botões 8, resolução de movimento: 26000 ppp, desempenho: 50G de aceleração máxima, 650 polegadas por segundo, características: Auto-calibração, roda de rolagem ajustável, cabo trançado, design para ambidestros, 8 botões programáveis, encaixe magnético, 5 configurações DPI rápidas, cabo removível, 16,8 milhões de iluminação AlienFX, carregamento rápido, 70 milhões de cliques, Comprimento do cabo: 2M, SO necessário: Windows 10 ou posterior		
533094	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LAN III - Laser Eletrofotográfico, Impressora, Copiadora e Digitalizadora - Velocidade de impressão em preto Carta 48ppm / A4 46ppm - Tempo de impressão da primeira página: 8 segundos - Velocidade de digitalização normal e ADF: 28/56ppm, SPDF (leitura frente e verso em uma única passagem) - Frente e verso duplex, Ciclo de trabalho de 100.000 páginas/mês - Qualidade de impressão preto 1200x1200dpi - Suprimento preto: Rendimento simples (8.000 páginas) e reposição 12.000 - Capacidade de bandeja opcional: 1.610 folhas - Host USB Frontal - Volume mensal recomendado 5.000 páginas - Digitalização Mesa plana/ADF(70 folhas) frente e verso resolução ótica 1200x1200(vidro), 600x606ADF e até 19200x19200 interpolada Tiff, Bmp, Max, Jpg, Pdf, Secure Pdf, Png, Xps - Manuseio de papel de Entrada/saída 520/150 folhas - Emulação PCL6; IBM Proprinter, BR-Script3, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 - Memória 512MB - Velocidade do processador 800MHZ - Rede Gigabit Ethernet TCP/IP (IPv4/IPv6), Apple Simple Network Configuration - USB 2.0 Hi-Speed alta velocidade, Wireless 801.11b/g/n - LCD Tela touchscreen colorida 5" - Certificação Energy Star - Função Active Directory (autenticação de usuário) - Visualizador e Software OCR - Web Connect: Google Drive/Google Drive for Business / Onedrive / Dropbox, Imagem, OCR, e Arquivo, (compatível com a Brother DCPL-5662DN).	5	unidade
589838	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/7.2Ah - Especificação: Tensão de flutuação 13.5V/13.8V - Tensão cíclica 14.4V/15.0VDC - Corrente inicial 2.1A máximo - Conector tipo terminal Faston F (compatível CSB GP 1272 F2/Unipower UP1272)	10	unidade
242213	TECLADO USB - Especificação: padrão ABNT preto.	20	unidade
24097	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ SDRAM - Especificação: Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 1866 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0° C a 85° C - Temperatura de Armazenamento: - 55° C a +100° C Garantia; 12 meses - (compatível Memória Kingston HX318C10FB/8).	5	unidade
533278	HD INTERNO SSD 480 GB	5	unidade

Ofício Nº. 011/2026/DIR/IPMP

Paragominas-PA, 07 de janeiro de 2026.

Ilmo Sr. Dilmar Moraes dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – (SEMAFI)

Prezado Secretário,

Cumprimentando cordialmente, vimos solicitar autorização para adesão, na condição de participante (carona), à Ata de Registro de Preços nº 666/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2025-00025-SRP, cujo órgão gerenciador é essa Prefeitura Municipal de Paragominas.

A referida Ata possui por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de consumo para informática, tendo como empresa registrada INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.391.984/0001-69, com sede na Rua Padre Cícero, 22, Setor modulo II, Celio Miranda, Paragominas, Pará, CEP 68.625- 490.

Atenciosamente,

CARMELINA FELIX DE
MORAES
BRANDAO:37678116268
Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDAO:37678116268
Dados: 2026.01.08 16:58:31
-03'00'

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente



ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
249687	NOBREAK 2KVA SENOIDAL - Entrada bivolt 115/127/220v automático; Potência de 2000VA; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra descarga total das baterias; Fusíveis e varistores de ação rápida; Circuito desmagnetizador; Tempo de autonomia (máximo): 75 minutos expansível até 19h para computador on board; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Recarregador Strong Charger; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim de autonomia; Autodiagnóstico de bateria; Formato: torre; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor sincronizado com a rede elétrica.	20	unidade
559412	DESKTOP COMPACTO II - 2 MONITORES - Especificação : processador da última geração do modelo da série 4 núcleos Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes; Trabalhando em Dual Channel; Expansível para 16GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI; DisplayPort; SSD 512GB; Gabinete Dimensões reduzidas: (MICRO/MINI) ou modelo SFF que seja compatível com suporte; Compatível com suporte integrado a base do monitor; Teclado e Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1(um) botão de rolagem; Teclado com Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Mesmo fabricante Conexão USB; Monitor (2 UNIDADE): proporção 16:9, com retro iluminação de no mínimo 23,8 polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA, Regulagem de inclinação e Rotação, permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal mesmo fabricante, Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão VGA, cabo Displayport, cabo de força e suporte para fixação de desktop Acessórios / Suporte à sistema anti-furto Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 11 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO ou LENOVO THINKCENTRE TINY	5	unidade



494880	DESKTOP COMPACTO II - processador da última geração do modelo da série 4 núcleos; Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes trabalhando em Dual Channel; Expansível para 16GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI; DisplayPort SSD 256GB; Gabinete Dimensões reduzidas: (MICRO/MINI) ou modelo SFF que seja compatível com suporte; Compatível com suporte integrado a base do monitor; Teclado e Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1(um) botão de rolagem; Teclado com Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Mesmo fabricante Conexão USB Monitor: com retro iluminação de no mínimo 21,5 polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão VGA, cabo Displayport, cabo de força e suporte para fixação de desktop Acessórios / Suporte à sistema anti-furto; Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 10 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO ou LENOVO THINKCENTRE TINY	15	unidade
--------	---	----	---------



559150	NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE I - Processador: 13ª geração i7-13650HX (14-core, cache de 24MB, até 4.9GHz) Sistema operacional: Windows 11 Pro, português - Brasil Placa de vídeo: 6GB GDDR6 Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, sRGB-100%, 3ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus; Memória: 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MT/s; Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2; Cor: Dark Shadow Gray - Grafite; Teclado: Teclado retroiluminado RGB 4-zones (compatível apenas com Windows), numérico e em português; Portas: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone), 1 porta Ethernet RJ45; 3 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta HDMI 2.1, 1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com DisplayPort - Altura: 2,69cm, Largura: 35,72cm, Profundidade: 27,45cm; Peso: 2,81kg Peso do Carregador 180W: 0.60kg; Peso do Carregador 330W: 1.40kg; Câmera: Câmera HD RGB de 720p a 30fps com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); Alto-falantes estéreo com Realtek ALC3254, 2 de 2,5W; Chassi: Material externo do chassi Plástico Tampa do LCD: Dark Shadow Gray (resina); Apoio para as mãos: Grafite (pintura) & Preto (resina) Wireless: Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal: Bateria de 6 células e 86Wh (integrada) duração da bateria até 6 horas e 31 minutos; Energia: Adaptador CA 330 Watts (Bivolt); Mouse Sem fio: conectividade Tri-mode, Cor: Dark Side of The Moon, orientação: destros e canhotos, dimensões (LxPxA) 6.17cm x 12.522 cm x 3.785cm, peso: 89g, tecnologia de detecção de movimento: óptico, Qtd de botões 8, resolução de movimento: 26000 ppp, desempenho: 50G de aceleração máxima, 650 polegadas por segundo, características: Auto-calibração, roda de rolagem ajustável, cabo trançado, design para ambidestros, 8 botões programáveis, encaixe magnético, 5 configurações DPI rápidas, cabo removível, 16,8 milhões de iluminação AlienFX, carregamento rápido, 70 milhões de cliques, Comprimento do cabo: 2M, SO necessário: Windows 10 ou posterior	10	unidade
533094	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LAN III - Laser Eletrofotográfico, Impressora, Copiadora e Digitalizadora - Velocidade de impressão em preto Carta 48ppm / A4 46ppm - Tempo de impressão da primeira página: 8 segundos - Velocidade de digitalização normal e ADF: 28/56ppm, SPDF (leitura frente e verso em uma única passagem) - Frente e verso duplex, Ciclo de trabalho de 100.000 páginas/mês - Qualidade de impressão preto 1200x1200dpi - Suprimento preto: Rendimento simples (8.000 páginas) e reposição 12.000 - Capacidade de bandeja opcional: 1.610 folhas - Host USB Frontal - Volume mensal recomendado 5.000 páginas - Digitalização Mesa plana/ADF(70 folhas) frente e verso resolução ótica 1200x1200(vidro), 600x606ADF e até 19200x19200 interpolada Tiff, Bmp, Max, Jpg, Pdf, Secure Pdf, Png, Xps - Manuseio de papel de Entrada/saída 520/150 folhas - Emulação PCL6; IBM Proprinter, BR-Script3, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 - Memória 512MB - Velocidade do processador 800MHZ - Rede Gigabit Ethernet TCP/IP (IPv4/IPv6), Apple Simple Network Configuration - USB 2.0 Hi-Speed alta velocidade, Wireless 801.11b/g/n - LCD Tela touchscreen colorida 5" - Certificação Energy Star - Função Active Directory (autenticação de usuário) - Visualizador e Software OCR - Web Connect: Google Drive/Google Drive for Business / Onedrive / Dropbox, Imagem, OCR, e Arquivo, (compatível com a Brother DCPL-5662DN).	5	unidade



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

589838	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/7.2Ah - Especificação: Tensão de flutuação 13.5V/13.8V - Tensão cíclica 14.4V/15.0VDC – Corrente inicial 2.1A máximo - Conector tipo terminal Faston F (compatível CSB GP 1272 F2/Unipower UP1272)	10	unidade
242213	TECLADO USB - Especificação: padrão ABNT preto.	20	unidade
24097	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ SDRAM - Especificação: Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 1866 – Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0° C a 85° C - Temperatura de Armazenamento: - 55° C a +100° C Garantia; 12 meses - (compatível Memória Kingston HX318C10FB/8).	5	unidade
533278	HD INTERNO SSD 480 GB	5	unidade

>

Editais

Edital nº 9/2025-00025-SRP/2025



Última atualização 18/06/2025

Acessar Contratação

Local: Paragominas/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

Unidade compradora: 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/06/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/07/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05193057000178-1-000098/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - "aquisição de equipamentos, ferramentas e material de consumo para informática, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Paragominas e suas demais Secretarias", atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas e suas demais secretarias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/7.2Ah	816	Sigiloso	Sigiloso
2	MOUSE OPTICO COM SCROOL USB	445	Sigiloso	Sigiloso
3	PENDRIVE 256GB	109	Sigiloso	Sigiloso
4	SSD M.2 240GB	331	Sigiloso	Sigiloso
5	TECLADO USB	495	Sigiloso	Sigiloso
Exibir: 5 1-5 de 99 itens Página: 1 < >				
< Voltar				



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

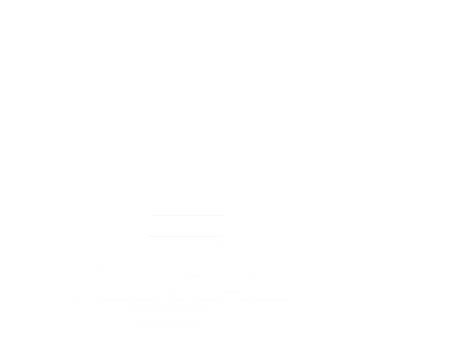
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

OFÍCIO Nº 005/2026

Paragominas, 12 de Janeiro de 2026.

À
Ilustríssima Senhora
Carmelina Feliz de Moraes Brandão
Presidente do IPMP
Paragominas – PA

ASSUNTO: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 2025-666 – Pregão Eletrônico 9/2025-00025.

Senhor Secretário,

A **Prefeitura Municipal de Paragominas PA**, em resposta à manifestação de interesse deste Instituto de Previdência do Município –IPMP em aderir à Ata de Registro de Preços, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 9/2025-00025 – SRP**, referente aos itens e quantitativos solicitados por Vossa Senhoria, conforme **Ofício nº 011/2026/DIR/IPMP** – e em consonância com as disposições constantes no referido certame e seus anexos, vem, por meio deste, **AUTORIZAR** a adesão Do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas à **Ata de Registro de Preços nº 666/2025**.

A adesão contempla os itens e quantitativos discriminados no **Anexo I** deste ofício,

Sem mais para o momento, e certos de termos atendido à solicitação apresentada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
249687	NOBREAK 2KVA SENOIDAL - Entrada bivolt 115/127/220v automático; Potência de 2000VA; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra descarga total das baterias; Fusíveis e varistores de ação rápida; Circuito desmagnetizador; Tempo de autonomia (máximo): 75 minutos expansível até 19h para computador on board; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Recarregador Strong Charger; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim de autonomia; Autodiagnóstico de bateria; Formato: torre; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor sincronizado com a rede elétrica.	20	unidade

559412	DESKTOP COMPACTO II - 2 MONITORES - Especificação : processador da última geração do modelo da série 4 núcleos Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes; Trabalhando em Dual Channel; Expansível para 16GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI; DisplayPort; SSD 512GB; Gabinete Dimensões reduzidas: (MICRO/MINI) ou modelo SFF que seja compatível com suporte; Compatível com suporte integrado a base do monitor; Teclado e Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1(um) botão de rolagem; Teclado com Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Mesmo fabricante Conexão USB; Monitor (2 UNIDADE): proporção 16:9, com retro iluminação de no mínimo 23,8 polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA, Regulagem de inclinação e Rotação, permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal mesmo fabricante, Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão VGA, cabo Displayport, cabo de força e suporte para fixação de desktop Acessórios / Suporte à sistema anti-furto Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 11 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO ou LENOVO THINKCENTRE TINY	5	unidade
--------	--	---	---------

494880	DESKTOP COMPACTO II - processador da última geração do modelo da série 4 núcleos; Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes trabalhando em Dual Channel; Expansível para 16GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI; DisplayPort SSD 256GB; Gabinete Dimensões reduzidas: (MICRO/MINI) ou modelo SFF que seja compatível com suporte; Compatível com suporte integrado a base do monitor; Teclado e Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1(um) botão de rolagem; Teclado com Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Mesmo fabricante Conexão USB Monitor: com retro iluminação de no mínimo 21,5 polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão VGA, cabo Displayport, cabo de força e suporte para fixação de desktop Acessórios / Suporte à sistema anti-furto; Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 10 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO ou LENOVO THINKCENTRE TINY	15	unidade
--------	---	----	---------

559150	NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE I - Processador: 13ª geração i7-13650HX (14-core, cache de 24MB, até 4.9GHz) Sistema operacional: Windows 11 Pro, português - Brasil Placa de vídeo: 6GB GDDR6 Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, sRGB-100%, 3ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus; Memória: 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MT/s; Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2; Cor: Dark Shadow Gray - Grafite; Teclado: Teclado retroiluminado RGB 4-zones (compatível apenas com Windows), numérico e em português; Portas: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone), 1 porta Ethernet RJ45; 3 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta HDMI 2.1, 1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com DisplayPort - Altura: 2,69cm, Largura: 35,72cm, Profundidade: 27,45cm; Peso: 2,81kg Peso do Carregador 180W: 0.60kg; Peso do Carregador 330W: 1.40kg; Câmera: Câmera HD RGB de 720p a 30fps com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); Alto-falantes estéreo com Realtek ALC3254, 2 de 2,5W; Chassi: Material externo do chassi Plástico Tampa do LCD: Dark Shadow Gray (resina); Apoio para as mãos: Grafite (pintura) & Preto (resina) Wireless: Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal: Bateria de 6 células e 86Wh (integrada) duração da bateria até 6 horas e 31 minutos; Energia: Adaptador CA 330 Watts (Bivolt); Mouse Sem fio: conectividade Tri-mode, Cor: Dark Side of The Moon, orientação: destros e canhotos, dimensões (LxPxA) 6.17cm x 12.522 cm x 3.785cm, peso: 89g, tecnologia de detecção de movimento: óptico, Qtd de botões 8, resolução de movimento: 26000 ppp, desempenho: 50G de aceleração máxima, 650 polegadas por segundo, características: Auto-calibração, roda de rolagem ajustável, cabo trançado, design para ambidestros, 8 botões programáveis, encaixe magnético, 5 configurações DPI rápidas, cabo removível, 16,8 milhões de iluminação AlienFX, carregamento rápido, 70 milhões de cliques, Comprimento do cabo: 2M, SO necessário: Windows 10 ou posterior	10	unidade
533094	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LAN III - Laser Eletrofotográfico, Impressora, Copiadora e Digitalizadora - Velocidade de impressão em preto Carta 48ppm / A4 46ppm - Tempo de impressão da primeira página: 8 segundos - Velocidade de digitalização normal e ADF: 28/56ppm, SPDF (leitura frente e verso em uma única passagem) - Frente e verso duplex, Ciclo de trabalho de 100.000 páginas/mês - Qualidade de impressão preto 1200x1200dpi - Suprimento preto: Rendimento simples (8.000 páginas) e reposição 12.000 - Capacidade de bandeja opcional: 1.610 folhas - Host USB Frontal - Volume mensal recomendado 5.000 páginas - Digitalização Mesa plana/ADF(70 folhas) frente e verso resolução ótica 1200x1200(vidro), 600x606ADF e até 19200x19200 interpolada Tiff, Bmp, Max, Jpg, Pdf, Secure Pdf, Png, Xps - Manuseio de papel de Entrada/saída 520/150 folhas - Emulação PCL6; IBM Proprinter, BR-Script3, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 - Memória 512MB - Velocidade do processador 800MHZ - Rede Gigabit Ethernet TCP/IP (IPv4/IPv6), Apple Simple Network Configuration - USB 2.0 Hi-Speed alta velocidade, Wireless 801.11b/g/n - LCD Tela touchscreen colorida 5" - Certificação Energy Star - Função Active Directory (autenticação de usuário) - Visualizador e Software OCR - Web Connect: Google Drive/Google Drive for Business / Onedrive / Dropbox, Imagem, OCR, e Arquivo, (compatível com a Brother DCPL-5662DN).	5	unidade

589838	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/7.2Ah - Especificação: Tensão de flutuação 13.5V/13.8V - Tensão cíclica 14.4V/15.0VDC – Corrente inicial 2.1A máximo - Conector tipo terminal Faston F (compatível CSB GP 1272 F2/Unipower UP1272)	10	unidade
242213	TECLADO USB - Especificação: padrão ABNT preto.	20	unidade
24097	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ SDRAM - Especificação: Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 1866 – Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0° C a 85° C - Temperatura de Armazenamento: - 55° C a +100° C Garantia; 12 meses - (compatível Memória Kingston HX318C10FB/8).	5	unidade
533278	HD INTERNO SSD 480 GB	5	unidade

Atenciosamente,

DILMAR MORAIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**TERMO DE ACEITE / ANUÊNCIA DO FORNECEDOR À ADESÃO (“CARONA”) À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 666/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.391.984/0001-69, com sede na Rua Padre Cícero, nº 22, Setor Módulo II, Célio Miranda, Paragominas/PA, CEP 68.625-490, neste ato representada por TAMIRYS JULIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, doravante denominada FORNECEDORA, DECLARA para os devidos fins que:

TOMA CIÊNCIA e ANUI com a solicitação formulada pelo Instituto de Previdência Municipal de Paragominas – IPMP (CNPJ: 00.978.716/0001-68), por meio do Ofício nº 010/2026/DIR/IPMP, de 07 de janeiro de 2026, que requer autorização/manifestação de interesse para fornecimento de itens mediante adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços nº 666/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2025-00025-SRP, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Paragominas.

ACEITA FORNECER ao IPMP, nas mesmas condições, especificações, marcas/modelos (quando aplicável), prazos, garantias e preços registrados na mencionada Ata de Registro de Preços nº 666/2025, os itens e quantidades abaixo, conforme planilha anexa ao Ofício supracitado.

A FORNECEDORA declara, ainda, que:

- possui capacidade operacional para atender ao quantitativo solicitado, sem prejuízo das obrigações assumidas na Ata e demais contratações vigentes;
- manterá, durante a contratação decorrente da adesão, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originário;
- o fornecimento ocorrerá mediante formalização pelo IPMP (ex.: contratação/nota de empenho/ordem de fornecimento), observadas as regras da ARP e da legislação aplicável.



E, por estar de pleno acordo, firma o presente TERMO DE ACEITE/ANUÊNCIA, para que produza seus efeitos legais.

Paragominas/PA, 07 de janeiro de 2026

INOX CENTER E
SERVICOS
LTDA:58391984000169

Assinado de forma digital por
INOX CENTER E SERVICOS
LTDA:58391984000169
Dados: 2026.01.08 16:34:54
-03'00'

TAMIRYS JULIANE
OLIVEIRA DE
QUEIROZ
MONTEIRO:01531
978207

Assinado de forma digital
por TAMIRYS JULIANE
OLIVEIRA DE QUEIROZ
MONTEIRO:01531978207
Dados: 2026.01.08
16:34:29 -03'00'

TAMIRYS JULIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ MONTEIRO
Representante Legal – INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 58.391.984/0001-69

R PADRE CICERO N 22, BAIRRO: CÉLIO MIRANDA, PARAGOMINAS - PA